



# Câmara Municipal de Limoeiro

## CASA PROFESSOR AGRIPINO ALMEIDA



Documento Assinado Digitalmente por: JUAREZ ANTONIO DA CUNHA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b51619b2-8828-4f8b-450c-887ae2717dce

OFÍCIO Nº 272/2022

Limoeiro, 14 de junho de 2022

Ao Excelentíssimo Senhor  
Gustavo Massa Ferreira Lima  
MD Procurador Geral do Ministério Público de Contas de Pernambuco

**ASSUNTO: Aprovação do Parecer Prévio TCE-PE Nº TC 19100371-2**

Excelentíssimo Senhor Procurador,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, cordialmente, vimos por meio desta, comunicar que o Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2022 que dispõe sobre o julgamento da Prestação de Contas, do exercício 2018, da Prefeitura Municipal de Limoeiro e das outras providências, com Parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, recomendando ao Plenário a aprovação do Parecer Prévio, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Processo TCE-PETC 19100371-2, foi apreciado na sessão ordinária realizada no dia 06 de junho de 2022 e teve o resultado da votação em Plenário, como REJEITADO, obtendo 12 (doze) votos favorável e 2 (dois) votos contrários.

Desta forma, tendo o Plenário votado pela aprovação do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento e restando assim consequente APROVADO o Parecer Prévio, Processo TCE-PETC 19100371-2, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, favorável à aprovação das contas de governo do Sr. João Luis Ferreira Filho, no exercício 2018, cumpre a esta Casa Legislativa comunicar este Órgão Ministerial a referida decisão, nos termos do que dispõe o art. 31, § 2º da Constituição Federal.

Segue em anexo cópias dos seguintes documentos:

- a) Parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento;
- b) Decreto Legislativo nº 15/2022;
- c) Ata da Sessão Ordinária realizada no dia 06 de junho de 2022

Atenciosamente

  
JUAREZ ANTONIO DA CUNHA  
Presidente